



REGULAMENTO DA REVISTA

Art. 1º A Teoria e Prática em Administração – TPA é um periódico acadêmico, orientado à disseminação de conhecimentos que possuam alinhamento com seu escopo temático, que sejam inéditos e que tenham potencial de contribuição teórica e profissional para o campo de Administração.

§ 1º A TPA é vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Administração da UFPB – PPGA, e sua política editorial reflete, necessariamente, a definição de escopo do Programa em sua área de concentração e suas linhas de pesquisa;

§ 2º O escopo editorial poderá ser reavaliado a qualquer tempo, considerando o que for definido como prioridade temática e de pesquisa do PPGA, com deliberação a partir do Colegiado.

§ 3º As atividades relativas à TPA serão definidas, além das que são definidas nesse regulamento, por definições oriundas do Colegiado do PPGA e de determinações específicas deliberadas pelo Comitê Editorial, além de das definições mais operacionais que estejam publicadas no seu *website*.

Art. 2º A TPA tem gestão baseada em estruturas com responsabilidades normativas, consultivas, deliberativas e executivas, em três componentes: Comitê Editorial, Conselho Editorial e Editoria.

- a) Comitê Editorial: órgão de caráter normativo, consultivo e deliberativo nas definições globais da revista, especialmente nas seguintes competências:
 - I. Definir as políticas e normas de publicação;
 - II. Deliberar a respeito de periodicidades, plataforma tecnológica e indexadores;
 - III. Deliberar a respeito de mudanças no escopo editorial;
 - IV. Deliberar sobre mudanças nas editorias específicas e nas modalidades de trabalhos publicados;
 - V. Garantir o alinhamento de políticas editoriais e políticas institucionais do PPGA.
- b) Conselho Editorial: órgão de caráter consultivo no que se refere às definições globais da revista, em particular na validação das decisões do Comitê editorial ou nas proposições de ajustes ou novos encaminhamentos da revista.
- c) Editoria: órgão executivo das definições e decisões do Comitê e do Conselho editoriais, e em relação aos processos operacionais, técnicos e políticos da revista. São três os componentes da Editoria:
 - I. Editoria-Chefe: tem caráter executivo das definições e decisões do Comitê e do Conselho editoriais, com responsabilidade pelo desenvolvimento das ações operacionais da revista, pela implementação das decisões e articulações para aprimoramento e melhoria contínua da revista, incluindo aspectos técnicos e políticos, além da liderança dos editores associados;
 - II. Editoria-Adjunta: tem responsabilidade de apoio à Editoria-Chefe, com desenvolvimento de atividades por delegação;
 - III. Editores Associados: têm caráter executivo das definições e decisões do Comitê e do Conselho editoriais, por delegação ou em conjunto com a Editoria.

§ 1º Os membros do Comitê Editorial, assim como a Editoria-Chefe e a Editoria-Adjunta terão designação do Colegiado do PPGA, escolhidos preferencialmente entre seus membros.

§ 2º O Comitê Editorial reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre, com lavratura de ata das reuniões.

§ 3º Os membros do Conselho Editorial, assim como os Editores Associados serão indicados pela Editoria-Chefe, com conhecimento do Colegiado.

§ 4º Todos os membros do corpo editorial terão mandado de dois anos, com renovação por mais dois anos.

Art. 3º Os trabalhos acadêmicos publicados na TPA devem pertencer a um dos seguintes gêneros:

- I. Artigos de pesquisa: trabalhos completos oriundos de pesquisas empíricas, que sejam originais e inovadores em termos de teoria e de prática em Administração;
- II. Casos para ensino: trabalhos completos orientados a servir de recursos didático em atividades de formação em Administração, segundo as práticas regulares de construção de caso, e com potencial real de contribuir com a formação na área em termos práticos e/ou teóricos;
- III. Relatos tecnológicos: trabalhos completos com orientação prática, voltado a relatar situações reais em uma perspectiva profissional e aplicada;
- IV. Ensaios: trabalhos voltados a apresentar uma contribuição acadêmica ou profissional a partir da reflexão consistente e fundamentada sobre temas de referência na prática, na educação e na pesquisa em Administração.

Parágrafo único: no *website* da TPA deverão constar definições, normas e outros requisitos específico para cada uma dessas modalidades de publicação.

Art. 4º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Editorial da TPA ou pelo Colegiado do PPGA.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA/CCSA/UFPB.

João Pessoa, 27 de agosto de 2018.